



Poder Legislativo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS**

PROJETO DE LEI N 308 / 2021

AUTOR: DEPUTADO BELARMINO LINS – PP

ISENTA os Municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes de apresentar certidões negativas necessárias para firmar convênios com o Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS
DECRETA:**

Art. 1º. A inadimplência identificada de municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes não impede a assinatura de convênios e instrumentos congêneres por esses entes, ficando vedada a transferência dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de junho de 2021.

**Deputado BELARMINO LINS
Líder do Progressistas - PP**





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS

JUSTIFICATIVA

ESTE PROJETO DE LEI TEM O CONDÃO DE DESBUROCRATIZAR OS REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS. A POPULAÇÃO NÃO DEVE SER PENALIZADA DE CELEBRAR E RECEBER RECURSOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE PARCERIA, A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE CERTIDÕES NEGATIVAS.

AS PREFEITURAS NÃO PODEM SOFRER AS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DA SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS EM RAZÃO DO REGISTRO DE SUA INADIMPLÊNCIA NOS CADASTROS MANTIDOS PELO GOVERNO FEDERAL, EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EX-GESTOR, SE A ADMINISTRAÇÃO ATUAL COMPROVA HAVER TOMADO PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO.

HOJE UM GRANDE PROBLEMA QUE ASSOLA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O SEU GESTOR É A QUESTÃO DA FALTA DE CERTIDÕES NEGATIVAS, ATUALIZADAS. SABEMOS QUE OS MUNICÍPIOS NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE RECEBEREM REPASSES DA UNIÃO, POR UM ÚNICO MOTIVO; A DE ESTAREM SEM SUAS CERTIDÕES ATUALIZADAS. MERGULHADOS EM DIFICULDADES FINANCEIRAS, 4,95 MIL MUNICÍPIOS (89% DO TOTAL) SUSTENTAM UMA DÍVIDA BILIONÁRIA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

DE ACORDO COM A RECEITA FEDERAL, O PASSIVO SOMA R\$ 99,6 BILHÕES EM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS, E A INADIMPLÊNCIA TEM LEVADO AO BLOQUEIO DE PARCELAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

A FALTA DE PAGAMENTO TAMBÉM É UM DOS MOTIVOS POR TRÁS DO "NOME SUJO" DE PREFEITURAS NO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS (CAUC), DO GOVERNO FEDERAL, O QUE INVIABILIZA O REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, COMO EMENDAS PARLAMENTARES. OS MUNICÍPIOS QUE DEIXAM DE PAGAR O INSS NÃO CONSEGUEM OBTER A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) É ESSE UM DOS





Poder Legislativo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS**

FATORES QUE DEIXAM MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. ESSA NÃO É A ÚNICA PENDÊNCIA DO PONTO DE VISTA FISCAL. NA MÉDIA DO ANO PASSADO, 4,9 MIL MUNICÍPIOS TIVERAM ALGUMA IRREGULARIDADE APONTADA NO CAUC, ANTE 3,5 MIL EM 2017, SEGUNDO LEVANTAMENTO DA CNM, ALÉM DO ALTO NÚMERO DE PREFEITURAS QUE NÃO CONSEGUIRAM COMPROVAR A REGULARIDADE COM O PAGAMENTO DE TRIBUTOS, HÁ AINDA PENDÊNCIAS COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).

PORTANTO, ESTE PROJETO DARÁ FOLEGO AOS ENTES MUNICIPAIS PARA RECEBEREM TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS VIA CONVÊNIOS E TERMO DE PARCERIAS JUNTO À UNIÃO. NÃO PODEMOS ESQUECER DE LEMBRAR, QUE AS EMENDAS PARLAMENTARES, UMA FERRAMENTA DE AJUDA AOS MUNICÍPIOS PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AGRICULTURA ETC, TEM UM ALTO ÍNDICE DE PERDA DESSES RECURSOS POR ESTAREM INSCRITOS NO CAUC. NESSE SENTIDO ROGO O APOIO DOS NOBRES PARES APARA APROVARMOS ESSE TÃO IMPORTANTE PROJETO.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de junho de 2021.

Deputado BELARMINO LINS
Líder do Progressistas - PP





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - 005.216.632-53 EM 20/06/2021 16:33:06



Dispositivo é sancionado e municípios inadimplentes com até 50 mil habitantes receberão repasses federais

Fonte: Agência Senado

O presidente da República, Jair Bolsonaro, promulgou o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 que permite transferências voluntárias a municípios com até 50 mil habitantes mesmo que a prefeitura esteja inadimplente perante cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais.

Bolsonaro teve que acatar a alteração depois que o Congresso Nacional derrubou o veto presidencial ao [PLN 2/2021](#), transformado na [Lei 14.143, de 2021](#), a LDO deste ano. Foi essa lei que orientou a elaboração da atual Lei Orçamentária Anual (LOA), a [Lei 14.144, de 2021](#).

Quando vetou o dispositivo, o presidente argumentou que a medida iria “subtrair, imotivadamente, relevante medida de finança pública, o que tornaria os instrumentos de controle e de boa gestão fiscal ineficazes”. Os municípios com essa faixa de habitantes respondem por cerca de 88% do total de cidades.

A promulgação foi [publicada](#) no Diário Oficial da União (DOU) na sexta-feira (11).

Com informações da Agência Câmara

Fonte: Agência Senado